

BOLSAS DE ESTUDO (PARCIAIS)

PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2023

INSCRIÇÕES DE 20/09/2023 a 29/09/2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA** e **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA** comunicam que estarão abertas, no período de: **20/09/2023 a 29/09/2023**, as inscrições para o processo seletivo destinado aos candidatos a **BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS** (50% do valor da mensalidade), para o 2º semestre de 2023 de acordo com as normas, requisitos e condições abaixo:

1. Poderão participar do processo seletivo todos os alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Itaúna:

- 1.1.** cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;
- 1.2.** que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e que não estejam cursando mais de um curso na Universidade de Itaúna;
- 1.3.** que não sejam portadores de curso superior.

2. A **Ficha de Inscrição** e o **Questionário Socioeconômico** serão disponibilizados no sítio eletrônico www.uit.br, na área do aluno, opção “bolsas”, devendo ser assinados e entregues na Secretaria do curso **até o 29/09/2023**.

3. Na pré-seleção dos candidatos e na concessão das bolsas de estudo parciais do **2º semestre de 2023**, será observado o critério da carência do candidato:

- 3.1.** A carência, como critério de desempate, e o melhor resultado obtido no processo seletivo (vestibular) para os alunos ingressantes;
- 3.2.** A carência e, como critério de desempate, a média obtida da soma das notas das disciplinas cursadas, no período anterior à inscrição no processo seletivo da bolsa, para os alunos matriculados a partir do segundo período do curso;

4. Os candidatos pré-selecionados por curso e constantes das listagens, que serão disponibilizadas no site www.uit.br, deverão:

- 4.1.** Entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 16/10/2023**, os documentos constantes da relação própria, **em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, contendo a identificação do remetente e o curso** (relação de documentos disponível no site www.uit.br);

5. Somente serão recebidos e examinados os documentos dos candidatos pré-selecionados constantes das listagens de que trata o item 04.

6. Para fins de apuração da carência, somente serão admitidos, como membros do grupo familiar do candidato, os parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela.

7. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

8. Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o candidato, e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Instituição.

9. No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para comprovar o preenchimento, pelo beneficiário, das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas.

10. O candidato que obtiver o benefício da bolsa de estudo por meios fraudulentos, desde que confirmados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, após o devido processo legal, será penalizado com o cancelamento da bolsa, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Instituição os valores indevidamente usufruídos, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

11. Eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo, serão resolvidas pela Administração Superior da Instituição, que poderá delegar a competência à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

12. A bolsa de estudo que vier a ser concedida em conformidade com os critérios do presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de sua prorrogação até a conclusão do curso, desde que o beneficiário não incorra em nenhum motivo que possa ensejar o seu cancelamento.

13. Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

13.1. Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carente do beneficiário da bolsa;

13.2. O não acatamento, pelo beneficiário da bolsa, das condições estabelecidas neste processo seletivo ou no termo de concessão de bolsa;

13.3. Reprovação – por nota ou frequência - em 3 (três) ou mais disciplinas cursadas, ou desistência do curso;

13.4. Recusa do beneficiário à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo;

13.5. Não comparecimento do beneficiário a entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, desde que convocado;

13.6. Permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição por mais de 90 (noventa) dias.

14. O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no **item 13**, admitirá um único recurso à Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo beneficiário da bolsa.

15. O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não proíbe o estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência do presente Edital, a Fundação Universidade de Itaúna e a Universidade de Itaúna farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, comprometendo-se a observar as seguintes regras e determinações:

- a)** cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Edital, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;
- b)** tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso em razão deste Edital, com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- c)** não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;
- d)** manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados;
- e)** não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido em decorrência do presente Edital, por um período superior ao necessário para o seu completo processamento, permitido pela lei aplicável. Finalizado o seu processamento, por qualquer causa, os dados, documentos e informações recebidas deverão ser apagadas/destruídas com segurança, ou devolvidas ao seu proprietário (quando solicitado).

Administração Superior

Fundação Universidade de Itaúna e Universidade de Itaúna